



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N° 7.557, DE 27 DE NOVEMBRO 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Cultural Banda Marcial
Santanense.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Banda Marcial Santanense, fundado a 12 de agosto de 1956, com sede à Rua Vasco Alves, fundos do SENAI, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CNPJ n° 28.781.538/0001-08, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter educacional, cultural, benficiante, filantrópico e comunitário, destinado ao desenvolvimento do Projeto Educativo da Banda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2019.

Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário